PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0057/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC E A EMPRESA RTM CONSTRUÇÕES LTDA., PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PAVIMENTO INFERIOR DO CLUBE SHARUC, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0056/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.414/0001-45, com sede administrativa na Rua Felipe Schmidt, nº 1.435, Centro, Catanduvas – SC, CEP 89.670-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, Sra. Indianara Silvia Lazarotto, matrícula nº 137143, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: RTM CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.486.589/0001-18, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, s/n, Centro, Município de Irani – SC, CEP 89.680-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Talisson Rezende de Morais, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes reportam-se ao Contrato PMC nº 0057/2026, decorrente do Processo Licitatório nº 0056/2026 – Pregão Eletrônico nº 0015/2026**,** cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para reforma do pavimento inferior do Clube Sharuc**.**

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar tempo hábil para a execução integral do objeto contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização do prazo de execução da obra com a vigência e as obrigações decorrentes do Convênio Simplificado SCC nº 6954/2025;

CONSIDERANDO a orientação do Setor de Convênios quanto à necessidade de adequação do prazo contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a conclusão integral dos serviços e o cumprimento das obrigações decorrentes do ajuste;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA mantém as condições de habilitação e regularidade exigidas para a execução contratual;

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato PMC nº 0057/2026 até 31 de julho de 2027, com a finalidade de assegurar tempo hábil para a execução completa do objeto contratual, bem como possibilitar a conclusão da obra em conformidade com a vigência e as obrigações estabelecidas no Convênio Simplificado SCC nº 6954/2025.

Parágrafo único. A emissão da Ordem de Serviço e, consequentemente, o início da execução das obras ficam condicionados ao efetivo recebimento, pelo Município de Catanduvas, dos recursos financeiros previstos no Convênio Simplificado SCC nº 6954/2025, considerando que, até a presente data, os referidos recursos ainda não foram disponibilizados ao Município, impossibilitando o início da execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA DENOMINAÇÃO

Fica retificada, para todos os fins, a denominação do local objeto da contratação, devendo constar corretamente CLUBE SHARUC, observando-se essa grafia em todos os atos, documentos e referências decorrentes do presente contrato e deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato PMC nº 0057/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na legislação aplicável às contratações públicas, especialmente nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 relativas à alteração e prorrogação dos contratos administrativos, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e a necessidade de assegurar a conclusão integral do objeto.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Catanduvas – SC, 18 de agosto de 2026**.**

INDIANARA SILVIA LAZAROTTO:08280591958

Assinado de forma digital por INDIANARA SILVIA LAZAROTTO:08280591958
Dados: 2026.08.18 15:36:54 -03'00'

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
INDIANARA SILVA LAZAROTTO
CONTRATANTE

RTM CONSTRUÇÕES LTDA
TALISSON REZENDE DE MORAIS
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF: